PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.745, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

revoga Lei que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 03 de fevereiro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 068/96 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 2.108, de 14 de junho de 1991, que doou área para **SAMBOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na Zona de Predominância Industrial II.

Art. 2º - A área mencionada na referida Lei retrocede automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica